



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.682/95 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.995

Dispõe sobre desapropriação por interesse social, a Gleba de terra 2F localizada no Bairro Santo Antonio - Louveira/SP.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 4132, de 10 de Setembro de 1.962 combinado com o Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1.941 e, ainda, em face ao que consta no Processo nº 1.500/95.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Ficam declaradas de interesse social para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em caráter de urgência a área de terreno adiante descrita localizada no Bairro Santo Antonio Gleba 2F Louveira/SP., de propriedade de ALCEU STECK ou Quem de Direito; necessária a implantação de lotes urbanizados caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

GLEBA 2F - Inicia-se no ponto A, localizado no eixo da Servidão de Passagem junto a propriedade de Luiz Bonesso ou sucessores; daí segue pelo eixo da referida Servidão na distância de 190,00 mts, até o ponto B; daí deflete a esquerda, segue em reta com rumo Magnético de 56º01'00"SW na distância de 101,50 mts até o ponto C confrontando com a Gleba 2E de propriedade de DECORCER Ind. Ltda; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 46º43'00"SE, na distância de 171,50 mts até o ponto D, confrontando com propriedade de Antonio Langue ou sucessores; daí

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

DECRETO Nº 1.682/95 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.995

deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 75º51'00" NE na distância de 67,50 mts até o ponto A, inicial desta descrição, confrontando com propriedade de Luiz Bonesso ou sucessores.

Abrange este perímetro uma área de 14.443,00 m² (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados).

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 13 de Novembro de 1.995

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de Novembro de 1.995.

DR^a. INES REGINA NEUMANN
Secretária de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Bairro Santo Antonio Gleba 2F - Louveira SP

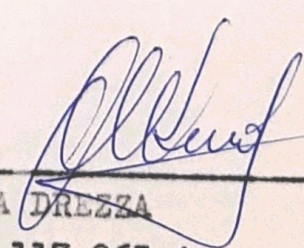
PROPRIETÁRIO: Renato Leone Mohor e Alceu Steck

ASSUNTO: Loteamento Jardim Juliana

Inicia-se no ponto A, localizado no eixo da Servidão de Passagem junto a propriedade de Luiz Bonesso ou sucessores; daí segue pelo eixo da referida Servidão na distância de 190,00 mts, até o ponto B; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de $56^{\circ}01'00''$ SW na distância de 101,50 mts até o ponto C confrontando com a Gleba 2E de propriedade de DECORCER Ind.Ltda; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de $46^{\circ}43'00''$ SE, na distância de 171,50 mts até o ponto D, / confrontando com propriedade de Antonio Langue ou sucessores ; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de $75^{\circ}51'00''$ NE na distância de 17,50 mts até o ponto A, inicial desta descrição, confrontando com propriedade de Luiz Bonesso ou sucessores.

Abrange este perimetro uma área de 14.443,00 m² (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados)

Louveira,



JOSÉ MARIA DREZZA

Crea: 060.117.965.4

